



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 262, DE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício nº106/2025-COMPADSECON/CONS/PGJ, de 4 de dezembro de 2025, subscrito pelo Procurador de Justiça Dorival Barboza Filho, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.04.6292.0128103/2025-93, decide:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT por ocasião da 355^a Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 9 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do CSMPDFT
Procurador-Geral de Justiça